



EDITAL PROPEG Nº 006/2017

SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL (MESTRADO E DOUTORADO)

A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade Federal do Acre (UFAC), no uso de suas atribuições regimentais, torna público o processo seletivo de candidatos a alunos do Programa de Pós-graduação em Agronomia – Produção Vegetal (PPG-PV), nos níveis de mestrado e doutorado, segundo normas estabelecidas neste Edital.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Podem se candidatar à seleção ao PPGA-PV, profissionais formados em curso superior de duração plena em Engenharia Agrônômica, Engenharia Florestal, Engenharia Agrícola, Zootecnia, Ciências Biológicas e cursos com formação equivalente para estudantes estrangeiros, desde que os diplomas estejam revalidados no Brasil.

Uma vez selecionado(a), o candidato(a) deverá efetivar sua matrícula institucional no Núcleo de Registro e Controle Acadêmico (NURCA) e matrícula curricular na secretaria do PPGA-PV conforme cronograma do edital, munido da documentação exigida no item 6. Além disso, o candidato deverá declarar ciência do Regulamento Interno do PPGA-PV, o qual regerá sua vida acadêmica durante o tempo em que for aluno do Curso de Mestrado ou de Doutorado.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

Serão oferecidas 15 (quinze) vagas para candidatos a alunos de mestrado e 10 (dez) vagas para candidatos a alunos de doutorado. As vagas serão distribuídas de acordo com a linha de pesquisa e área de atuação dos docentes orientadores, conforme consta no Quadro 1.

Quadro 1. Número de vagas por linha de pesquisa/área de atuação e orientador.

Linha de pesquisa	Área de atuação	Orientador	Vaga(s) oferecida(s)	
			Mestrado	Doutorado
Tecnologia de produção e pós-colheita	Fruticultura	Dr. Romeu de Carvalho Andrade Neto	1	1
		Dr. Sebastião Elviro de Araújo Neto	-	1
	Genética e Melhoramento	Dr. Vanderley Borges dos Santos	1	1
		Dra. Lidianne Assis Silva	1	-
	Conservação e Propagação in vitro de Plantas	Dr. Frederico Henrique da Silva Costa	2	1
	Fisiologia de Plantas cultivadas	Dr. Marcio de Oliveira Martins	1	-
	Manejo de grandes culturas	Dr. Leonardo Barreto Tavella	1	-



Interações bióticas na produção vegetal	Biologia do Solo	Dr. Jorge Ferreira Kusdra	1	1
	Manejo Integrado de Pragas e Doenças	Dr. Adalberto Hipólito de Sousa	2	2
		Dra. Sônia Regina Nogueira	2	-
Conservação e manejo de agroecossistemas	Solos, Fertilidade e Nutrição de Plantas	Dr. Paulo Guilherme Salvador Wadt	1	1
	Olericultura	Dra. Regina Lucia Felix Ferreira	1	1
	Sistemas agroflorestais	Dr. Tadário Kamel de Oliveira	1	1
TOTAL			15	10

*Número de vagas destinadas a candidatos de Política de Ações Afirmativas: 5 vagas.

2.1 No ato da inscrição o candidato deve indicar se pretende concorrer às vagas reservadas para Política de Ações Afirmativas (PAA) ou à ampla concorrência. A reserva de vagas de que trata a política de ações afirmativas (PAA), conforme Portaria Normativa do Ministério da Educação nº 13, de 11 de maio de 2016, Art. 1º, aplica-se para a inclusão e a permanência de negro, indígenas e pessoas com deficiência, representando 20% do total de vagas ofertadas, que poderão ser observadas no rodapé do Quadro 1 deste edital.

2.2 Na hipótese de não haver candidatos negro, indígenas e pessoas com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas no PAA, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas **no período de 12/04/2017 a 20/04/2017**, na secretaria do PPGA-PV, no horário das **8 às 12h e das 14 às 17h (horário local)**. Os formulários necessários à inscrição podem ser obtidos nos anexos deste edital no sítio www.ufac.br.

3.2 No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá escolher a Área de atuação para o qual concorrerá a(s) vaga(s), conforme Quadro 1. Havendo maior número de candidato(s) classificado(s) que o número de vaga(s) na mesma Área de atuação, a(s) vaga(s) será(rão) direcionada(s) para o(s) candidato(s) com maior classificação final por Área de Atuação. Em caso de empate, a vaga será direcionada para o candidato que obtiver a maior nota na prova escrita da respectiva área de atuação.

3.3 Para a inscrição ao Processo de Seleção serão necessários os seguintes documentos:

- a. Requerimento de inscrição (**ANEXO I**), devidamente preenchido e assinado, no qual o candidato **DEVERÁ OPTAR POR APENAS UMA ÁREA DE ATUAÇÃO E A FORMA DE CONCORRÊNCIA (ampla concorrência ou ações afirmativas)**;
- b. Duas fotografias 3 x 4 recentes;
- c. Cópia simples do diploma de graduação em Engenharia Agrônoma, Engenharia Florestal,



Engenharia Agrícola, Zootecnia, Ciências Biológicas e cursos com formação equivalente para estudantes estrangeiros, desde que os diplomas estejam revalidados no Brasil, ou ainda documentação que comprove estar o candidato em condições de colar grau antes de iniciado o curso de Pós-graduação;

d. Para concorrentes a vagas de doutorado, é necessário incluir cópia simples do diploma de mestrado ou, documentação que comprove a conclusão do curso antes da matrícula institucional;

e. Termo de compromisso (**ANEXO II**) preenchido e assinado;

f. *Curriculum vitae* (exclusivamente no modelo Lattes/CNPq – www.cnpq.br) documentado, devendo a apresentação das cópias simples dos documentos comprobatórios serem organizadas na mesma sequência do apresentado no currículo lattes;

g. Cópias simples da carteira de identidade, do CPF e de comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais e serviço militar (para candidatos brasileiros do sexo masculino);

h. Para a comprovação de deficiência, serão necessários também os seguintes documentos:

- i. Atestado médico, que deverá estar assinado por um médico especialista na área da deficiência do candidato, contendo na descrição clínica o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado; e solicitação formal para Atendimento Especial para os candidatos que necessitam de condições especiais para a realização da prova;
 - ii. Exame de audiometria para candidatos com Deficiência Auditiva, realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame;
 - iii. Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual para candidatos com Deficiência Visual, realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame;
 - iv. Atestado de funcionalidade, para os candidatos com Deficiência Física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF), devendo ainda conter o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que forneceu o atestado.
- i. Autodeclaração de cor e etnia (**ANEXO IV**), para os candidatos que pretenderem concorrer às vagas de ações afirmativas, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, segundo o Art. 2º da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.
- i.1** No caso de candidatos indígenas, é necessário a apresentação de cópia do registro administrativo de nascimento (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local (**ANEXO IV**).

3.4 Os documentos necessários para inscrição devem ser entregues em envelope lacrado, que será aberto somente pela comissão de seleção. **A ausência de qualquer documento exigido e, ou assinatura, assim como o preenchimento incorreto dos formulários, implicará no indeferimento da inscrição.**

3.5 A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição e exclusão do candidato no processo de seleção.

3.6 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.7 O candidato só terá direito a concorrer à área assinalada, atrelando a vaga reservada para



política de ações afirmativas ou ampla concorrência, no ato da inscrição, não sendo permitido remanejamento ao término do período de inscrição.

3.8 Candidatos residentes fora de Rio Branco, AC, poderão fazer a inscrição somente por correspondência via SEDEX. Será considerada a **data limite de postagem até 20 de abril de 2017**, não se responsabilizando a UFAC por extravios ou atrasos na entrega de correspondência que impeçam o cumprimento dos prazos estabelecidos por este edital. Para inscrições via correspondência, o envelope deverá ser destinado:

À Comissão de Seleção

Programa de Pós-graduação em Agronomia - Produção Vegetal
Universidade Federal do Acre, BR 364, Km 04 - Distrito Industrial
CEP 69.920-900
Rio Branco, Acre

3.8.1 Os candidatos que optarem por realizar inscrição via SEDEX deverão **OBRIGATORIAMENTE enviar cópia do comprovante de postagem da documentação via e-mail (selecaoppgaufac2017@gmail.com) até o dia 20 de abril de 2017**. O não cumprimento desta obrigatoriedade implicará no indeferimento automático da inscrição.

3.9 A análise do formulário de inscrição e da documentação exigida serão realizadas pela Comissão de Seleção e a lista de inscrições deferidas e indeferidas será disponibilizada na internet, no endereço www.ufac.br, e nos murais da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação e do Programa de Pós-graduação em Agronomia - Produção Vegetal.

4. DA SELEÇÃO

A seleção será conduzida pela Comissão de Seleção e constará de:

4.1 Prova escrita (eliminatória e classificatória)

- a) Prova escrita terá duração máxima de 4 (quatro) horas, **com início às 8 (oito) horas (horário local) no dia 02/05/2017**. Candidatos que chegarem após às 8 horas serão impedidos de fazer a prova escrita;
- b) A Prova escrita constará de questões objetivas e/ou subjetivas formuladas com base nos temas listados no **ANEXO V**.
- c) Na prova escrita serão atribuídas notas de 0 a 10, sendo eliminado aqueles que obtiverem nota abaixo de 5,0.

4.2 Prova de títulos (classificatória)

- a) Constará de análise do currículo do candidato e ocorrerá de acordo com a ficha de avaliação da Prova de Títulos, disposta no **Quadro 2** para os candidatos que concorrerem ao mestrado, e no **Quadro 3** para os candidatos que concorrerem ao doutorado.
- b) Na prova de títulos serão atribuídas notas de 0 a 10.

4.3 A Prova Escrita terá peso sete (7) e a Prova de Títulos peso três (3), sendo a média final do candidato calculada pela seguinte expressão:

$$\text{Nota Final} = [(Nota da Prova Escrita \times 7) + (Nota da Prova de Títulos \times 3)]/10$$



4.4 Os candidatos classificados, não selecionados, constituirão a lista de espera e poderão ou não ser convocados.

4.5 A prova escrita, para os candidatos que tiverem a inscrição deferida, será realizada no dia 02 de maio de 2017 das 8h às 12h, horário local de Rio Branco, no Auditório do Prédio da Pós-graduação da UFAC no campus Rio Branco, e na Coordenação de Agronomia da UFAC no campus de Cruzeiro do Sul. Candidatos que residem em outros Estados poderão SOLICITAR a realização da prova em outra instituição, mediante prévio contato com a Comissão de Seleção (E-mail: selecaoppgaufac2017@gmail.com). Neste caso, a avaliação será aplicada por professor indicado por esta COMISSÃO, que se encarregará de aplicar a prova e encaminhar os originais para a Comissão de Seleção. A aplicação da prova em outra instituição está condicionada a disponibilidade de pessoal. Cada candidato deverá comparecer ao local indicado para a prova escrita munido de documento oficial e original (com foto) e caneta esferográfica com tinta preta ou azul. Não será permitido o uso de livros, calculadoras, computadores portáteis, celulares ou similares.

Quadro 2. Critérios de avaliação da prova de títulos para candidatos ao mestrado.

Título	Pontuação máxima	Pontuação de
	por item	cada título
Formação Acadêmica complementar (sem limitação de anos)		
Curso de especialização na área ou áreas afins (mínimo de 360 horas)	2,0	1,0
Atividades Acadêmicas (sem limitação de anos)		
Bolsa de iniciação científica (por semestre)	5,0	1,25
Bolsa de extensão (por semestre)	2,0	0,50
Bolsa de monitoria / tutoria (por semestre)	2,0	0,50
Bolsa de aperfeiçoamento ou apoio técnico (por semestre)	3,0	0,75
Estágios não curriculares nas áreas citadas do exame de seleção, 06 meses ou 160 horas (por estágio)	3,0	0,50
Atuação profissional (últimos 5 anos)		
Experiência na Docência Superior (Cada 60h aula equivale 0,5 ponto)	2,0	0,50
Autoria em publicações (últimos 5 anos)		
Resumos simples em anais como 1º autor	1,0	0,20
Resumos simples em anais como co-autor	0,5	0,10
Resumos expandidos em anais como 1º autor	1,5	0,30
Resumos expandidos em anais como co-autor	1,0	0,20
Trabalho em Periódico Científico (B1, A2, A1) como 1º	6,0	1,0
Trabalho em Periódico Científico (B1, A2, A1) como co-	3,0	0,5
Trabalho em Periódico Científico (B5 a B2) como 1º autor	4,0	0,5
Trabalho em Periódico Científico (B5 a B2) como co-	2,0	0,25
Trabalho em Periódico Científico (C ou sem Qualis) como 1º autor	1,5	0,25



Trabalho em Periódico Científico (C ou sem Qualis) como co- autor	1,0	0,20
Livro ou capítulo de livro técnico científico, somente com a comprovação do ISBN da obra.	2,0	1,0
Apresentação oral de trabalhos em eventos científicos	1,0	0,20
Limite total	10	-

* Os critérios para classificação dos periódicos serão aqueles definidos pelo QUALIS da área de ciências agrárias da CAPES.

Quadro 3. Critérios de avaliação da prova de títulos para candidatos ao doutorado.

Título	Pontuação máxima	Pontuação de
	por item	cada título
Formação Acadêmica complementar (sem limitação de anos)		
Curso de especialização na área ou áreas afins (mínimo de 360 horas)	2,0	1,0
Atividades Acadêmicas (sem limitação de anos)		
Bolsa de iniciação científica (por semestre)	5,0	1,25
Bolsa de extensão (por semestre)	2,0	0,50
Bolsa de monitoria / tutoria (por semestre)	2,0	0,50
Bolsa de aperfeiçoamento ou apoio técnico (por semestre)	3,0	0,75
Estágios não curriculares nas áreas citadas do exame de seleção, 06 meses ou 160 horas (por estágio)	3,0	0,50
Atuação profissional (últimos 5 anos)		
Experiência na Docência Superior (Cada 60h aula equivale 0,5 ponto)	2,0	0,50
Autoria em publicações (últimos 5 anos)		
Resumos simples em anais como 1º autor	0,5	0,1
Resumos simples em anais como co-autor	0,25	0,05
Resumos expandidos em anais como 1º autor	0,75	0,15
Resumos expandidos em anais como co-autor	0,5	0,10
Trabalho em Periódico Científico (B1, A2, A1) como 1º autor	6,0	1,0
Trabalho em Periódico Científico (B1, A2, A1) como co-autor	3,0	0,5
Trabalho em Periódico Científico (B5 a B2) como 1º autor	4,0	0,5
Trabalho em Periódico Científico (B5 a B2) como co-autor	2,0	0,25
Trabalho em Periódico Científico (C ou sem Qualis) como 1º autor	1,5	0,25
Trabalho em Periódico Científico (C ou sem Qualis) como co- autor	1,0	0,20
Livro ou capítulo de livro técnico científico, somente com a comprovação do ISBN da obra.	2,0	1,0
Apresentação oral de trabalhos em eventos científicos	1,0	0,2
Limite total	10	-

* Os critérios para classificação dos periódicos serão aqueles definidos pelo QUALIS da área de ciências agrárias da CAPES.



5 DOS RECURSOS

Os candidatos poderão interpor recursos a qualquer uma das etapas do certame, obedecendo aos prazos e horários estabelecidos no calendário (Quadro 4) do presente edital e observando o que segue:

5.1 A interposição de recursos deverá ser dirigida à Comissão de Seleção e deverá ser enviada para o endereço eletrônico: selecaoppgaufac2017@gmail.com.

5.2 O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado.

5.3 Será indeferido o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora do prazo ou não subscrito pelo próprio candidato.

5.4 Após o recebimento dos recursos, a Comissão de Seleção terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para analisá-los.

6 DA MATRÍCULA

6.1 Uma vez selecionado(a), o candidato(a) deverá efetivar sua matrícula institucional no Núcleo de Registro e Controle Acadêmico (NURCA) e matrícula curricular na secretaria do PPGA-PV conforme cronograma do edital. Além disso, o candidato deverá declarar ciência do Regulamento Interno do PPGA-PV, o qual regerá sua vida acadêmica durante o tempo em que for aluno do Curso de Mestrado ou de Doutorado.

6.2 No caso de candidato selecionado conter vínculo empregatício, deverá ser entregue ao PPGA-PV, no ato da matrícula curricular, uma Declaração de liberação assinada e carimbada pelo dirigente máximo da instituição empregadora (**ANEXO III**).

6.3 No ato da matrícula institucional será exigida dos candidatos brasileiros a cópia do diploma de graduação nas áreas de Engenharia Agrônômica, Engenharia Agrícola, Engenharia Florestal, Zootecnia ou Ciências Biológicas dos candidatos aprovados e, adicionalmente, para os aprovados para nível de doutorado, será também exigida a cópia do diploma de mestre ou certificado de conclusão do curso de mestrado.

6.4 Para candidatos estrangeiros será exigido visto de estudante no Brasil e documento que comprove a formação acadêmica exigida.

6.5 Além dos diplomas de graduação e mestrado, o candidato deverá entregar os demais documentos pessoais no núcleo de registro e controle acadêmico – NURCA: RG, CPF, título de eleitor, comprovante de quitação eleitoral, carteira de reservista (para candidatos do sexo masculino) e comprovante de residência.

6.6 Caso o candidato não apresente a documentação de que trata os itens anteriores, sua matrícula não será efetivada e será convocado o próximo classificado na lista de espera.



6.7 A matrícula poderá ser feita por meio de procuração pública.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As decisões da Comissão de Seleção serão tomadas quando presentes seus quatro membros, admitindo-se pedido de reconsideração para a própria Comissão no prazo de 24 horas, a partir da divulgação dos resultados, em qualquer uma de suas etapas.

7.2 Ao inscrever-se para a Seleção, cada candidato estará automaticamente reconhecendo e aceitando as normas estabelecidas neste edital.

7.3 Dúvidas no decorrer do processo seletivo poderão ser dirimidas pela Comissão de Seleção, por meio do endereço eletrônico: selecaoppgaufac2017@gmail.com

7.4 A documentação apresentada pelos candidatos não selecionados ficará disponível na secretaria do Programa de Pós-graduação em Agronomia, por até 60 dias após a divulgação do resultado final.

7.5 A seleção do candidato para os cursos de mestrado e doutorado não implica, em nenhuma hipótese, na concessão de bolsas de estudos, ficando esta dependente da disponibilidade de cotas oferecidas pelas agências de fomento.

7.6 A distribuição de bolsas de estudo do programa, quando houver disponibilidade, será feita pelas normas das agências de fomento e pelas normas específicas do programa.

7.7 O candidato selecionado que tiver vínculo empregatício deverá apresentar, no ato da matrícula, declaração do empregador de que será liberado em tempo integral para participar do curso (ANEXO III), sendo que a não apresentação deste documento implicará na não efetivação da matrícula.

7.8 Este edital foi aprovado em reunião de Colegiado do PPGA-PV realizada em 05 de abril de 2017.

8 CRONOGRAMA

O cronograma do processo de seleção será conforme estabelecido no Quadro 4.

Quadro 4 - Cronograma detalhado das etapas para seleção ao curso de Mestrado e Doutorado em Agronomia - Produção Vegetal.

Data e horário local	Etapas
12/04/2017 a 20/04/2017, das 8 às 12h e das 14 às 17h	Período de inscrição.



26/04/2016	Divulgação preliminar da lista de inscrições deferidas e indeferidas, publicadas em <www.ufac.br> e mural da PROPEG e PPGA-PV.
27/04/2017	Recurso para as inscrições indeferidas. O Recurso deverá ser submetido à Comissão de Seleção através do seguinte e-mail: selecaoppgaufac2017@gmail.com dentro de um prazo de 24 horas contadas a partir da divulgação preliminar das inscrições.
28/04/2017	Divulgação final do deferimento de inscrições, publicado em <www.ufac.br> e mural da PROPEG e PPG-Produção Vegetal.
02/05/2017	Prova escrita (Ver itens 4.1 e 4.5)
04/05/2017	Divulgação do resultado preliminar da prova escrita, publicado em <www.ufac.br> e mural da PROPEG e PPG-Produção Vegetal.
05/05/2016	Recurso para resultado da prova escrita. O Recurso deverá ser submetido à Comissão de Seleção através do seguinte e-mail: selecaoppgaufac2017@gmail.com dentro de um prazo de 24 horas contadas a partir da divulgação preliminar do resultado da prova escrita.
08/05/2017	Divulgação do resultado final da prova escrita e Divulgação do resultado preliminar da prova de títulos, publicados em <www.ufac.br> e mural da PROPEG e PPG-Produção Vegetal.
09/05/2017	Recurso para resultado da prova de títulos. O Recurso deverá ser submetido à Comissão de Seleção através do seguinte e-mail: selecaoppgaufac2017@gmail.com dentro de um prazo de 24 horas contadas a partir da divulgação preliminar do resultado da prova de títulos.
10/05/2017	Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo, publicado em <www.ufac.br> e mural da PROPEG e PPG-Produção Vegetal.
11/05/2017	Recurso para resultado preliminar do processo seletivo. O Recurso deverá ser submetido à Comissão de Seleção através do seguinte e-mail: selecaoppgaufac2017@gmail.com dentro de um prazo de 24 horas contadas a partir da divulgação preliminar do resultado do processo seletivo.
12/05/2017	Divulgação do resultado final do processo seletivo, publicado em <www.ufac.br> e mural da PROPEG e PPG-Produção Vegetal
15 e 16/05/2017	Efetivação da Matrícula Institucional (NURCA) e Curricular (PPGA-PV).
22/05/2017	Início do período letivo.

Rio Branco-Ac, 06 de abril de 2017.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA/PRODUÇÃO VEGETAL

Prof. Dr. Josimar Batista Ferreira
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof. Dr. Frederico Henrique da Silva Costa
Coordenador do PPGA-Produção Vegetal



ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome do candidato: _____

Documento de Identificação: _____ Órgão Expedidor: _____

Curso de Graduação: _____

Ano de Conclusão: _____

Instituição de Ensino Superior: _____

Curso de Pós-graduação: _____

Nível: _____

Ano de Conclusão: _____

Instituição de Ensino Superior: _____

Ocupação Atual: _____

Instituição: _____

E-mail principal: _____

E-mail alternativo: _____

Telefone para contato (com DDD): _____

Endereço Residencial:

Logradouro: _____ N° _____

Cidade: _____

Estado: _____

CEP: _____

Eu, candidato acima identificado, ciente e de acordo com as normas deste edital, venho requerer minha inscrição no Processo de Seleção ao Programa de Pós-graduação em Agronomia/Produção Vegetal, em nível de _____ (Mestrado/Doutorado), na área de atuação acima selecionada e pretendo concorrer as vagas de _____ (ampla concorrência/ações afirmativas).

- Fruticultura
- Genética e Melhoramento
- Conservação e Propagação *in vitro* de plantas
- Fisiologia de Plantas Cultivadas
- Manejo de Grandes Culturas
- Biologia do Solo
- Manejo Integrado de Pragas e Doenças
- Solos, Fertilidade e Nutrição de Plantas
- Olericultura
- Sistemas Agroflorestais

Local

Data

Assinatura do candidato(a)



ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro para os devidos fins que me comprometo a ter dedicação exclusiva ao Curso de _____ (Mestrado/Doutorado) do Programa de Pós-graduação em Agronomia - Produção Vegetal, em tempo integral, e reconheço que devo cumprir as exigências regulamentares do programa de Pós-graduação em Agronomia - Produção Vegetal, conforme Regimento Geral dos Programas de Pós-graduação da UFAC e Regulamento do Programa de Pós-graduação em Agronomia/Produção Vegetal, ao qual declaro plena ciência, para todos os efeitos, deveres e direitos.

Local

Data

Assinatura do candidato(a)



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO PELO DIRIGENTE MÁXIMO DA INSTITUIÇÃO EMPREGADORA

Eu, _____,
_____ (Reitor/Chefe Geral/Secretário de Estado-
Município/Superintendente/Diretor Presidente), CPF _____, declaro para os
devidos fins que, em caso de aprovação no Processo Seletivo para o Programa de Pós-
graduação em Agronomia - Produção Vegetal, em nível de _____
(Mestrado/Doutorado), o candidato _____,
funcionário da(o) _____
(nome do estabelecimento/empresa), ficará liberado **por tempo integral** e durante o
período de _____ (24 meses para mestrado ou 48 meses para
Doutorado) de suas atividades profissionais durante o período necessário para o
cumprimento das exigências necessárias para a conclusão do curso
(Mestrado/Doutorado).

Declaro que as informações contidas neste documento são verdadeiras e que o
compromisso firmado neste documento será cumprido.

Local

Data

Assinatura e carimbo do
Dirigente máximo



ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO DE COR OU ETNIA

Eu, _____,
nacionalidade _____, portador do RG nº _____, CPF
nº _____ residente e domiciliado no endereço:

_____,
com base no Art. 2 da LEI nº 12.990, de 9 de junho de 2014, e ciente das sanções previstas da
Lei Penal, passo a declarar que sou _____, para o fim de
inscrição na reserva de 20% de vagas do Edital do Programa de Pós-Graduação em
Agronomia – Produção Vegetal (PPGA-PV), do ano de 2017. E por ser verdade, firmo a
presente para que surtam seus efeitos legais.

Local

Data

Assinatura do candidato



ANEXO V

TEMAS PARA A PROVA ESCRITA

1. Fruticultura
2. Genética e Melhoramento
3. Conservação e Propagação *in vitro* de plantas
4. Fisiologia de Plantas Cultivadas
5. Manejo de Grandes Culturas
6. Biologia do Solo
7. Manejo Integrado de Pragas e Doenças
8. Solos, Fertilidade e Nutrição de Plantas
9. Olericultura
10. Sistemas Agroflorestais
11. Estatística Experimental